



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## **LEI Nº. 3.899 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**Autor:** Prefeito Municipal

*Dá denominações aos prolongamentos de vias públicas situados no Loteamento Recanto Las Palmas e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “Rua das Esmeraldas”, a Rua 03 (três), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

**Art. 2º.** Fica denominado de “Rua dos Berílio”, a Rua 04 (quatro), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

**Art. 3º.** Fica denominado de “Rua dos Onix”, a Rua 06 (seis), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

**Art. 4º.** Fica denominado de “Rua das Safiras”, a Rua 07 (sete), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 09 DE ABRIL DE 2026**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 30/04/26 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathews Jr A. Leite